PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7211/2026
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DESKTOP, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E NOBREAK 1200VA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
DIVERSAS SECRETARIAS
Requisições: (SEFAZ, Nº08/2026 e Nº12/2026), (SMAIS Nº13/2026, N°14/2026), (SEPLAMA Nº04/2026, 06/2026 e Nº15/2026), (SME, Nº029/2026, N°31/2026), (SMHAB, Nº05/2026) (SMA, Nº08/2026), (SMT, Nº11/2026), (SMS, Nº 39/2026), (SSP, Nº 22/2026), (SMSU, Nº 13/2026), (SMCEL N°14/2026), (SMDE N°14/2026), (GAB, N°04/2026), (N°11/2026, SMO) e (SMAPA, N°014/2026).

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E A ELAS EQUIPARADAS, ITENS COM COTA PRINCIPAL (ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA) E ITENS COM COTA RESERVADA (DESTINAÇÃO DE ATE 25% PARA ME, EPP E A ELAS EQUIPARADAS NOS TERMOS DOS ART. 47 E48, I EIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0057/2026

O Município de Sant'Ana do Livramento, RS, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante Agente de Contratação/Pregoeiro e equipe de apoio, designados através da Portaria nº 117/2026, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n° 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 10.854 de 18 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 10.852/2024, bem como à legislação correlata farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos, de acordo com o **Parecer Jurídico nº 0550/2026 - PJM**.

1 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1.1. A sessão pública será realizada no Portal Pregão Banrisul (www.pregaobanrisul.com.br), dia **19 de novembro de 2026, com início às 09:01 horas,** horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as licitantes que apresentarem propostas exclusivamente através do site www.pregaobanrisul.com.br, até às 09:00 horas do mesmo dia.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação**.**

1.4. Formalização de questionamentos, impugnações e recursos diretamente no Portal Pregão Banrisul.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Licitação tem por objeto o **registro de preços para aquisição de desktop, impressora multifuncional e nobreak**, para atender as diversas Secretarias, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integram o presente Edital.

2.2. Os itens desta licitação cujo valor total não ultrapasse a quantia de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3. Os itens desta licitação, sendo de natureza divisível, cujo valor total ultrapasse a quantia de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), terão cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinadas exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

2.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema eletrônico Pregão Online Banrisul e as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) deste edital, prevalecerão estas últimas.

3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema Eletrônico, através do site www.pregaobanrisul.com.br, e atenderem às exigências quanto às documentações solicitadas neste Edital e seus anexos.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do Sistema Eletrônico (www.pregaobanrisul.com.br), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema Eletrônico (www.pregaobanrisul.com.br) ou à Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação no momento oportuno.

3.7. Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que leu, aceita e declara sob as penas da lei que cumpre e concorda com todos os Termos de Participação do presente certame descritos no item 11.2 do edital e suas alíneas.

3.8. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.9. A participação do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, somente será permitida, se o interessado comprovar tal situação jurídica através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no

seu nome como ME, EPP ou através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos.

3.9.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.10. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.11. A participação de pessoa jurídica em consórcio observará as normas previstas no artigo 15 da Lei 14.133/2021.

3.12. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) empresa ou sociedade estrangeira;

c) empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com os objetos deste Pregão Eletrônico;

e) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

f) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

g) agente público do órgão ou entidade licitante.

4 – DA PROPOSTA

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que examinou todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrefragavelmente suas exigências por declaração aceita.

4.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido

estabelecido em seus artigos. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

4.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) valor unitário e total do item, marca, modelo, fabricante e quantidade.

5.2. A proposta de preço (inicial e ajustada) anexa ao sistema deverá:

a) estar devidamente identificada e assinada pelo representante legal da empresa;

b) o valor para o item em moeda corrente nacional, com **2 (duas)** casas decimais após a vírgula;

c) descrever detalhadamente cada item, a quantidade, a garantia, a marca e fabricante quando couber;

d) anexar folder ou catálogo, contendo imagens e descrição técnica detalhada do item;

e) constar todos os componentes opcionais do equipamento;

f) todos os documentos devem ser apresentados em língua portuguesa;

g) o prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no termo de referência.

5.6. As propostas que eventualmente contemplem o produto/serviço que não correspondam às descrições contidas no **ANEXO I** deste Edital serão desconsideradas.

5.7. Poderão ser admitidos, pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que nãocomprometam o interesse público e da Administração.

5.8. O upload da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade da licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do Pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site http://www.pregaobanrisul.com.br.

6.2. A comunicação entre o Agente de Contratação/Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca demensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Após aberta a etapa competitiva (Sessão Pública) as licitantes classificadas poderão encaminhar lances pelo valor do lote, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

7.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado nosistema.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível**.**

7.7. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos ou via e-mail com o Agente de Contratação/Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

7.8. O tempo normal de disputa de lances da sessão pública será de 10 minutos, encerrando esta etapa caso não ocorram novos lances nos 2 minutos finais.

7.8.1. O tempo normal de disputa de lances da sessão pública será prorrogado em 2 minutos pelo Sistema Eletrônico Banrisul, enquanto persistirem os lances.

7.9. Fica facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro a reabertura da etapa de lances.

7.10. Em caso de empate entre as propostas dos licitantes, a escolha do vencedor dar-se-á por critérios do Art. 60, inciso I da Lei 14.133/21, permanecendo o empate seguirá por sorteio eletrônico.

7.11. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações, conforme Art. 56, § 4º, da Lei 14.133/2021.

7.12. Em caso de empate entre as propostas dos licitantes, a escolha do vencedor dar-se-á por critérios do Art. 60, inciso I da Lei 14.133/21, permanecendo o empate seguirá por sorteio eletrônico.

7.13. Conforme redação do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, art. 8º § 3º se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

8 – DA DESCONEXÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

8.1. Se ocorrer à desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônicopermanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.2. No caso de desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site http://www.pregaobanrisul.com.br.

9 - DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre a sua aceitação, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a aquisição, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10 - DA ACEITABILIDADE/JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do valor obedecendo ao critério de julgamento de menor preço por item.

10.2. Deverão ser respeitados os valores de referência para cada item dos lotes, quando houver.

10.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.4. Serão rejeitadas as propostas que apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.5. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, testes e análises do objeto licitado, junto a técnicos capacitados ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar suadecisão.

10.6. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento da proposta ajustada para análise e julgamento que na hipótese de classificação será aberto prazo para inserção dos documentos dehabilitação.

10.7. Na hipótese da proposta ou do lance menor não ser aceito ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11 – HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação das licitantes vencedoras será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Divida Ativa da União – DAU por elas administrados;

f) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

g) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) regularidade relativa a débitos trabalhistas, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente. (http://www.tst.jus.br/certidao);

i) certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 90 (noventa) dias contados da data de expedição do documento;

j) apresentar a documentação constante no item **3.9 do edital**. A participação do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, somente será permitido, se o interessado comprovar tal situação jurídica através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos.

k) Se o licitante assinalou no sistema, sob pena de inabilitação, os termos abaixo

k.1. declaração que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

k.2. declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

k.3. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

k.4. declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

k.5. declaração de que a licitante assume o compromisso de guardar todos documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10(dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

k.6. declaração de que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de contrato ou ata de registro de preços, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal;

k.7. declaração de que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme legislação aplicável;

k.8. declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica.

11.1.1. As declarações deverão ser assinadas por sócio-gerente, presidente ou diretor, admissível assinatura por procurador / credenciado munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

11.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

11.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.4. Sendo constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11.5. Para fins de habilitação, a verificação em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11.6. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizações ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

12 - DO RECURSO

12.1. Caberá recurso nos casos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133/21, devendo o licitante manifestar sua intenção de interpor recurso, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, após os julgamentos das fases de classificação das propostas e habilitação da empresa.

12.2. A recorrente deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via Sistema Eletrônico, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3. O prazo para inserção das contrarrazões em campo próprio do sistema, previsto no item 12.2, será aberto depois de findado o prazo de intensão de recorrer no lote que tiver empresa habilitada.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferida a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste pregão, implica decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação/Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.7. Decairão do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aqueles que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito derecurso.

12.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e-mail, correios ou entregues pessoalmente.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação e a homologação da licitação são de responsabilidade da autoridade superior conforme art. 71, inciso IV da lei 14.133/23.

14 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Conforme Art. 18 do Decreto Federal nº 11.462, após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.2.3. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.2.4. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.3.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15 – DAS ATRIBUIÇÕES

15.1. Cabe ao Agente de Contratação/Pregoeiro às atribuições dispostas no Decreto Municipal nº 10.852 de 17 de janeiro de 2024.

15.2. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

16.1. O recebimento e fiscalização do objeto da presente Ata de Registro de Preço se dará de acordo com o art. 140, da Lei Federal n.º 14.133/21 e posteriores alterações.

17 – DA SOLICITAÇÃO DOS OBJETOS

17.1. O fornecimento do objeto registrado na Ata será executado mediante emissão de nota de empenho, encaminhada pela Secretaria requerente, nos locais indicados pela mesma.

18 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

18.1. Entregar o serviço licitado conforme especificações deste edital, **Anexo I**, e em consonância com a proposta de preços.

18.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

18.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do consumidor (Lei n°8.078, de 1990);

18.5. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quadro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.6. As demais obrigações de modo geral estão registradas no Termo de Referência – TR – vinculado a este Edital.

19 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. Homologada a licitação, o Departamento de Licitações e Contratos convocará o licitante mais bem classificado para assinatura da Ata no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair o direito à Contratação e sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, § 5º da Lei nº 14.133/21.

19.2. Caso a firma adjudicatária não assine o Termo Contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições propostas ao primeiro classificado, conforme previsto no Art. 20, do Decreto Federal nº 11.462/23.

19.3. Para utilização da Ata de Registro de Preço, as unidades deverão requisitar dos detentores da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração de Nota de Empenho.

19.4. A Ata de Registro de Preço, a ser firmada entre o Executivo Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, através do Prefeito Municipal e o vencedor do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura ou limite das quantidades estimadas, podendo ser prorrogada por igual período.

19.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às **seguintes penalidades**:

20.1.1. será aplicada **advertência**, ao licitante ou contratado que dar causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme Art. 156, § 2º da Lei 14.133/21**;**

20.1.2. multa, conforme Art. 156, § 3º da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, em percentual entre 0,5% e 30%, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155, da Lei 14.133/21;.

20.1.3. afastamento do certame e **suspensão do direito de licitar** e contratar com a Administração pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando manter comportamento inadequado durante o pregão ou execução contratual: conforme Art. 156, § 4º da Lei 14.133/21**;**

20.1.4. impedimento de licitar ou contratar com todos os entes Federativos pelo prazo mínimo de 03(três) anos e máximo de 06(seis) ao licitante ou contratado responsável pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII do caput do Art. 155, da Lei 14.133/21;

20.1.5. executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência;**

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

21 – DA RESCISÃO

21.1. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, conforme Art. 89, § 7º da Lei 14.133/21.

22 – DA DESPESA, DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. As despesas com a aquisição de que trata o objeto do presente Pregão Eletrônico correrão à conta das dotações orçamentárias previstas na minuta da ata de registro de preços, anexo III deste edital.

22.2. Será providenciado empenho na dotação orçamentária própria quando a vigência desta ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

22.3. O pagamento será efetuado através de cheque nominal em favor do licitante a ser retirado na tesouraria Municipal e/ou depósito em conta corrente, no valor correspondente à entrega efetiva do produto, no prazo máximo de **30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela**, mediante apresentação da Nota Fiscal, precedido de Ata de Recebimento do serviço/produto expedida pela Secretaria Municipal requerente.

22.4. São de inteira responsabilidade da Contratada todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do serviço contratado.

22.5. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento da Ata de Registro de Preço estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

22.6. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

22.7. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

22.8. No ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, a contratada deverá fornecer os dados bancários (**banco, agência e nº da conta**) para depósitos referentes aos pagamentos.

22.9. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

23 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

23.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

23.2. As impugnações deverão ser enviadas ao Agente de Contratação/Pregoeiro exclusivamente através do sítioeletrônico https://pregaobanrisul.com.br.

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial https://pregaobanrisul.com.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. Caberá ao Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, pelo Agente de Contratação responsável pela elaboração deste Edital e seus anexos, e responsáveis pelo Termo de Referência, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.5. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Agente de Contratação/Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente através do sítio eletrônico https://pregaobanrisul.com.br

23.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

23.8. Impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

24 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

24.1. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer faseda licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

24.2. No interesse da Administração do Município de Sant' Ana do Livramento - RS, o objeto da presente licitação poderá ser aumentado ou suprimido, com fundamento no **artigo 125,da Lei Federal n.º 14.133/21.**

24.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

24.4. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

24.5. O Município de Sant' Ana do Livramento - RS se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

24.6. Este Pregão Eletrônico poderá ter a data de abertura da Sessão Pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração do Município de Sant'Ana do Livramento – RS.

24.7. A presente licitação rege-se pela **Lei n°14.133/2021**, sendo declarado competente o Foro da Comarca de Sant' Ana do Livramento - RS para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação.

24.8. O presente edital será divulgado no Sistema Eletrônico **www.pregaobanrisul.com.br** , no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, endereço eletrônico **https://www.sdolivramento.com.br.**

25 - DOS ANEXOS

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Minuta de Ata.

Sant'Ana do Livramento, RS, 25 de agosto de 2026.

Evandro Gutebier Machado
Prefeito Municipal

Edital elaborado por:
Lésllin Carvalho Souza
Mat.: 822002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7211/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0057/2026

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DESKTOP, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E NOBREAK 1200VA, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E A ELAS EQUIPARADAS, ITENS COM COTA PRINCIPAL (ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA) E ITENS COM COTA RESERVADA (DESTINAÇÃO DE ATE 25% PARA ME, EPP E A ELAS EQUIPARADAS NOS TERMOS DOS ART. 47 E 48, I E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

					ITENS COM COTA PRINCIPAL Itens Ampla Concorrência															
Item	**Unid.**	**Especificações Mínimas**	**Educação**	**Planejamento**	**Desenvolvimento**	**Saúde**	**Obras**	**Segurança Pública**	**Serviços Urbano**	**Agricultura**	**Assistência**	**GAB**	**Fazenda**	**Habitação**	**Cultura**	**Turismo**	**Administração**	**Total de Unidades**	**Valor unitário de Ref.**	
01	Unid.	**Desktop completo com monitor de 23"**, conforme descrição completa constante no termo de referência em anexo. Aviso: Este item obteve nova descrição pelo DTI (Edital Retificado)	50	7	0	324	4	10	10	16	10	3	20	0	0	0	8	**462**	**R$ 8.786,77**	

02	Unid.	**Desktop completo com monitor de 21''**, conforme descrição completa constante no termo de referência em anexo. Aviso: Este item obteve nova descrição pelo DTI (Edital Retificado)	0	**8**	**4**	0	0	0	0	**4**	**21**	**3**	**20**	0	**6**	**2**	**8**	**66**	**R$8.048,75**
03	Unid.	**Workstation avançado (intermediário)** com monitor, conforme descrição completa constante no termo de referência em anexo.		**7**														**7**	**R$34.588,17**

					ITENS COM COTA RESERVADA **Itens com cota de até 25% para ME, EPP e a elas equiparadas**														
Item	**Unid.**	**Especificações Mínimas**	**Educação**	**Planejamento**	**Desenvolvimento**	**Saúde**	**Obras**	**Trânsito**	**Serviços Urbano**	**Agricultura**	**Assistência**	**GAB**	**Fazenda**	**Habitação**	**Cultura**	**Turismo**	**Administração**	**Total de Unidades**	**Valor unitário de Ref.**
04	Unid.	**Desktop completo com monitor de 23''**, conforme descrição completa constante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**5**	**2**	0	**9**	**R$8.786,77**

		no termo de referência em anexo. Aviso: Este item obteve nova descrição pelo DTI (Edital Retificado)																	
05	Unid.	**Desktop completo com monitor de 21''**, conforme descrição completa constante no termo de referência em anexo. Aviso: Este item obteve nova descrição pelo DTI (Edital Retificado)	0	0	0	0	0	0	0	0	**9**	0	0	0	0	0	0	**9**	**R$8.048,75**
06	Unid.	**Workstation avançado (intermediário)** com monitor, conforme descrição completa constante no termo de referência em anexo.	0	**2**	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**R$34.588,17**
				ITENS COM COTA EXCLUSIVA **Itens Exclusivos para ME/EPP e demais pessoas jurídicas definidas pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006**															
Item	**Unid.**	**Especificações Mínimas**	**Educação**	**Planejamento -DEMA-**	**Desenvolvimento**	**Saúde**	**Obras**	**Trânsito**	**Serviços Urbano**	**Agricultura**	**Assistência**	**GAB**	**Fazenda**	**Habitação**	**Cultura**	**Turismo**	**Administração**	**Total de Unidades**	**Valor unitário de Ref.**

07	Unid.	**Workstation avançado** com monitor, conforme descrição completa constante no termo de referência em anexo.	0	**1**	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**1**	**R$56.852,89**
08	Unid.	**Impressora Multifuncional** Jato de tinta colorida com tanque – Impressão, cópia e digitalização, conforme descrição completa constante no termo de referência em anexo.	**10**	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**10**	**R$2.482,00**
09	Unid.	**Nobreak 1200VA**, conforme descrição completa constante no termo de referência em anexo. Aviso: Item novo, acrescentado ao Edital Retificado	0	**14**	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**14**	**R$971,47**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
Secretaria Municipal da Fazenda

TERMO DE REFERÊNCIA

Município Sant´Ana do Livramento - RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Objeto: Aquisição de Desktop completo com monitor 23¨ conforme descrição do DTI, sob o regime de Registro de Preço.

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de Desktop completo com monitor 23¨ conforme descrição do DTI, sob o regime de registro de preço. A presente contratação será realizada através de processo licitatório, Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Justificativa:

Justifica-se a aquisição de Desktop completo com monitor 23¨, conforme descrição do DTI, pela necessidade de equipar os setores com as ferramentas de trabalho, renovar e crescer o património tecnológico da Secretaria da Fazenda sendo essencial para o desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pelos setores. Considerando que novos servidores foram empossados e necessitam do equipamento para desenvolvimento de suas atividades. Tendo em vista que a administração pública visa implementar e aprimorar a Gestão Tributária no município. Essas justificativas demonstram a importância da necessidade de garantir o bom funcionamento das atividades administrativas realizadas na Secretaria de Fazenda do Município de Sant´Ana do Livramento - RS.

Especificações dos Objetos:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário – R$	Valor Total – R$
01	20	Unid	Desktop completo com monitor 23¨ conforme descrição do DTI	8.786,77	175.735,40
				Valor total	175.735,40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal da Administração
DTI - Departamento de Tecnologia da Informação

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA COMPUTADOR COMPLETO	
ITEM	DESCRIÇÃO
Computador Completo monitor 23"	**DESKTOP Completo com monitor 23"** especificações mínimas **1 - Gabinete:** - Tipo SFF (Small Form Factor), Possuir pelo menos 1 (um) disco SSD NVMe Possuir alto-falante interno ao gabinete. - Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão, exceto para dispositivos instalados em slot M.2) sem a utilização de ferramentas (tool less), o projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original; Possuir chave liga/desliga e led´s indicativos de computador ligado. - O gabinete do desktop deve ter apresentação sóbria, destinada ao uso corporativo. - Não serão aceitos efeitos de iluminação ou transparências (janelas). A paleta de cores admitida é: tons de cinza, prata ou preto. Detalhes serão admitidos, desde que discretos, sem descaracterizar a paleta predominante. - Chassis deverá dispor de dispositivo físico de controle de acesso ao equipamento. **2 - Processador:** - Processador Instalado deverá possuir frequência interna (boost ou Speed) de 4.7 Ghz ou desempenho mínimo de 14.000 pontos no site Benchmark - https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php (anexar comprovante a proposta), com no mínimo 4 núcleos físicos, 8 threads e cachê total de 12 MB possuir TDP (Thermal Design Power) máximo de 110W. Suporte à memória 4800 MT/s. **3 - Memória:** Tipo DDR5, velocidade de 4800 MHz; capacidade instalada de, no mínimo, oito (8) GB de memória, capacidade de expansão a 64GB . **4 - Armazenamento:** - Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade SSD 256 M.2 NVME. Não será aceito SSD SATA. **- Performance mínima de 2000 MB/s para leitura e 1000 MB/s para Escrita; apresentar comprovação junto com a proposta de preços** **5 - Placa-mãe:** - Deve ser de fabricada para equipamento corporativo para o modelo ofertado, não será aceito placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor. - Possuir 03 (três) slots, pci e/ou/M.2 - Possuir 08 portas USB; 4 (quatro) frontais e 4 quatro traseiras; deverão ser pelo menos 4 (quatro) portas USB 3.2 e 01 (uma) destas deve ter suporte a 5Gbps USB-C física disponível e instalada no equipamento; não será aceito adaptadores, placas ou hubs. - Possuir 1 (uma) interface SATA III (6GB/s) - Possuir Chip de segurança TPM 2.0.

	-Slot PCI e conector do tipo M.2, NVMe. - Possuir, no mínimo, duas (2)saídas de video digital (display port, HDMI) suportando no mínimo (2) monitores simultaneamente. Deverá ser fornecido todos os cabos necessários para interligação. - Interface de rede Ethernet RJ-45, 100/1000. - Rede de Conexão wireless wifi 6 2 x 2 compatível com bandas 2.4 GHz e 5GHz com antena, Bluetooth 5.0 Interface de áudio com entrada e saída de áudio integrado na placa-mãe. **6 - BIOS e Segurança:** - A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento. Idiomas aceitos Português ou inglês obrigatórios. - O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando em qualquer categoria, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; - BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas, sendo que neste caso deve ser apresentada declaração do fabricante da BIOS do equipamento especifica para o processo comprovando a característica; BIOS desenvolvida com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo integridade da BIOS; PADRÃO nist 800-193 permitindo a recuperação da BIOS. **7 - Controladora de vídeo:** Controladora de vídeo integrada a placa mãe. **8 - Teclado e Mouse:** Teclado USB Português Brasil, **vetado o uso de adaptadores**, ABNT-2 de no mínimo 103 teclas. Mouse USB 3 Botões + rolagem, **vetado o uso de adaptadores**, ótico ou laser. **9 - Softwares licenciados instalados:** Microsoft® Windows® 11 ou superior, Professional Original 64-bit em Português Brasileiro, instalado em fábrica com ativação através da BIOS do equipamento. **10 - Acessórios:** Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. **11 - Certificações e Compatibilidades:** **Anexar comprovante** de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 11 design for Windows Compatibility.O modelo do equipamento deverá possuir homologação Linux Ubuntu https://ubuntu.com/certified O equipamento deve possuir certificação ENERGY STAR 6.0 ou superior. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço http://www.energystar.gov ou apresentar certificação da Portaria 170 do INMETRO. - O modelo de equipamento (CPU) ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), nas categorias bronze, no site: http://www.epeat.net; alternativamente, o Fabricante do equipamento ofertado deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado em plena validade; certificação TCO ou conformidade RoHS; ou ou norma ABNT equivalente; Anexar comprovante na proposta. **12 - Fonte de Alimentação:** Fonte de alimentação 110/220V - bivolt automático com potência mínima de

	300W ou superior. Certificação 80 PLUS Silver ou superior. Apresentar comprovante impresso juntamente com a proposta. 13- Monitor 23" especificações mínimas Deve ser do mesmo fabricante do computador ofertado, podendo ser ofertado em regime OEM; - Tela antireflexiva, 100% plana de LED com dimensões de 23" ou superior; - Ajuste de altura de no mínimo 10 cm; - Resolução mínima de 1920 x 1080 (FHD) a uma frequência horizontal de 60Hz; - Angulo de visão, de no mínimo, 178° tanto na vertical quanto na horizontal; - Contraste típico, de no mínimo, 1.000:1; - Tempo de resposta máximo de 10 ms; - Interfaces de video DisplayPort, HDMI; - O monitor deve ser do mesmo fabricante do computador, do mouse e do teclado. Fonte de Alimentação do monitor: Fonte de alimentação 110/220V - bivolt automático. 14 - Garantia: Os equipamentos ofertados deverão possuir 3 anos de garantia onsite. Padrões: Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante; Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta, nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas. Não será aceito equipamento de uso doméstico. Informar descrição completa atendendo o edital marca e modelo dos produtos na proposta.

Elias Madril
Tec em Informática – Mat. 224171

Sec. Assistência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

MODALIDADE PREGÃO

REQUISIÇÃO 013/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação para fornecimento de desktop completo com monitor 21", para atender a demanda dos diversos Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - SMAIS, através do Sistema de Registro de preços pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado conforme conveniência e necessidade da Administração Pública.
1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818 de 2021.
1.3. A contratação deverá prever no que couber práticas de sustentabilidade nos termos da lei e normas ambientais no que incida.
1.4. O custo estimado total da contratação é de **R$ 160.975,00 (cento e sessenta mil, novecentos e setenta e cinco reais).**
1.5. Segue na tabela abaixo descrição detalhada do objeto a ser licitado:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT	TOTAL
01	20	Unid.	**COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COM MONITOR 21"** **OBS:** descrição conforme anexo do Departamento de Tecnologia da Informação – DTI da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento	R$ 8.048,75	R$ 160.975,00
			VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 160.975,00**	

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As tecnologias de hardware e softwares, tornaram-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços de atendimento ao público.
2.2. Na Administração Pública, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação.
2.3. Dispositivos de informática são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades nos órgãos públicos, agregando valor aos serviços e otimizando processos.
2.4. Os desktops serão utilizados nos setores administrativos da SMAIS que exigem maior capacidade de processamento, permitindo o acesso e operação de softwares de gestão, digitalização de documentos em larga escala e organização de arquivos digitais de forma eficiente e segura.
2.5. Os itens a serem adquiridos enquadram-se na definição de bem comum, cujo padrão de qualidade podem ser objetivamente definido pelo art.6, inciso XIII da lei n° 14.133/2021, e a modalidade de licitação o pregão eletrônico, art.6, inciso XLI da lei n° 14.133/2021, tendo como critério de julgamento o de menor preço.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal da Administração
DTI - Departamento de Tecnologia da Informação

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA COMPUTADOR COMPLETO	
ITEM	DESCRIÇÃO
Computador Completo monitor 21"	**DESKTOP Completo com monitor 21"** especificações mínimas **1 - Gabinete:** - Tipo SFF (Small Form Factor), Possuir pelo menos 1 (um) disco SSD NVMe Possuir alto-falante interno ao gabinete. - Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão, exceto para dispositivos instalados em slot M.2) sem a utilização de ferramentas (tool less), o projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original; Possuir chave liga/desliga e led´s indicativos de computador ligado. - O gabinete do desktop deve ter apresentação sóbria, destinada ao uso corporativo. - Não serão aceitos efeitos de iluminação ou transparências (janelas). A paleta de cores admitida é: tons de cinza, prata ou preto. Detalhes serão admitidos, desde que discretos, sem descaracterizar a paleta predominante. - Chassis deverá dispor de dispositivo físico de controle de acesso ao equipamento. **2 - Processador:** - Processador Instalado deverá possuir frequência interna (boost ou Speed) de 4.7 Ghz ou desempenho mínimo de 14.000 pontos no site Benchmark - https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php (anexar comprovante a proposta), com no mínimo 4 núcleos físicos, 8 threads e cachê total de 12 MB possuir TDP (Thermal Design Power) máximo de 110W. Suporte à memória 4800 MT/s. **3 - Memória:** Tipo DDR5, velocidade de 4800 MHz; capacidade instalada de, no mínimo, oito (8) GB de memória, capacidade de expansão a 64GB . **4 - Armazenamento:** - Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade SSD 256 M.2 NVME. Não será aceito SSD SATA. **- Performance mínima de 2000 MB/s para leitura e 1000 MB/s para Escrita; apresentar comprovação junto com a proposta de preços** **5 - Placa-mãe:** - Deve ser de fabricada para equipamento corporativo para o modelo ofertado, não será aceito placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor. - Possuir 03 (três) slots, pci e/ou/M.2 - Possuir 08 portas USB; 4 (quatro) frontais e 4 quatro traseiras; deverão ser pelo menos 4 (quatro) portas USB 3.2 e 01 (uma) destas deve ter suporte a 5Gbps USB-C física disponível e instalada no equipamento; não será aceito adaptadores, placas ou hubs. - Possuir 1 (uma) interface SATA III (6GB/s) - Possuir Chip de segurança TPM 2.0.

	-Slot PCI e conector do tipo M.2, NVMe. - Possuir, no mínimo, duas (2)saídas de vídeo digital (display port, HDMI) suportando no mínimo (2) monitores simultaneamente. Deverá ser fornecido todos os cabos necessários para interligação. - Interface de rede Ethernet RJ-45, 100/1000. - Rede de Conexão wireless wifi 6 2 x 2 compatível com bandas 2.4 GHz e 5GHz com antena, Bluetooth 5.0 Interface de áudio com entrada e saída de áudio integrado na placa-mãe. **6 - BIOS e Segurança:** - A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento. Idiomas aceitos Português ou inglês obrigatórios. - O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando em qualquer categoria, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; - BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas, sendo que neste caso deve ser apresentada declaração do fabricante da BIOS do equipamento especifica para o processo comprovando a característica; BIOS desenvolvida com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo integridade da BIOS; PADRÃO nist 800-193 permitindo a recuperação da BIOS. **7 - Controladora de vídeo:** Controladora de vídeo integrada a placa mãe. **8 - Teclado e Mouse:** Teclado USB Português Brasil, **vetado o uso de adaptadores**, ABNT-2 de no mínimo 103 teclas. Mouse USB 3 Botões + rolagem, **vetado o uso de adaptadores**, ótico ou laser. **9 - Softwares licenciados instalados:** Microsoft® Windows® 11 ou superior, Professional Original 64-bit em Português Brasileiro, instalado em fábrica com ativação através da BIOS do equipamento. **10 - Acessórios:** Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. **11 - Certificações e Compatibilidades:** **Anexar comprovante** de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 11 design for Windows Compatibility.O modelo do equipamento deverá possuir homologação Linux Ubuntu https://ubuntu.com/certified O equipamento deve possuir certificação ENERGY STAR 6.0 ou superior. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço http://www.energystar.gov ou apresentar certificação da Portaria 170 do INMETRO. - O modelo de equipamento (CPU) ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), nas categorias bronze, no site: http://www.epeat.net; alternativamente, o Fabricante do equipamento ofertado deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado em plena validade; certificação TCO ou conformidade RoHS; ou ou norma ABNT equivalente; Anexar comprovante na proposta. **12 - Fonte de Alimentação:** Fonte de alimentação 110/220V - bivolt automático com potência mínima de

	300W ou superior. Certificação 80 PLUS Silver ou superior. Apresentar comprovante impresso juntamente com a proposta. 13- Monitor 21" especificações mínimas Deve ser do mesmo fabricante do computador ofertado, podendo ser ofertado em regime OEM; - Tela antireflexiva, 100% plana de LED com dimensões de 21" ou superior; - Ajuste de altura de no mínimo 10 cm; - Resolução mínima de 1920 x 1080 (FHD) a uma frequência horizontal de 60Hz; - Angulo de visão, de no mínimo, 178° tanto na vertical quanto na horizontal; - Contraste típico, de no mínimo, 1.000:1; - Tempo de resposta máximo de 10 ms; - Interfaces de video DisplayPort, HDMI; - O monitor deve ser do mesmo fabricante do computador, do mouse e do teclado. Fonte de Alimentação do monitor: Fonte de alimentação 110/220V - bivolt automático. 14 - Garantia: Os equipamentos ofertados deverão possuir 3 anos de garantia onsite. Padrões: Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante; Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta, nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas. Não será aceito equipamento de uso doméstico. Informar descrição completa atendendo o edital marca e modelo dos produtos na proposta.

Elias Madril
Tec em Informática – Mat. 226171

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Workstations, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente - SEPLAMA , conforme descrições neste Termo de Referência.

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Unid.	1	**WORKSTATION avanzado completo com monitor** especificações mínimas **1 - Gabinete**: • Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, memórias e placas de expansão com exceção aos módulos em slot M.2) sem a utilização de ferramentas (tool less), o projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original; • Possuir 4 (quatro) portas USB, na parte frontal do gabinete, destas 1 (uma), do Tipo C; • Possuir sensor de intrusão; • O equipamento deverá estar apto a receber uma unidade de disco de 3.5" para utilização simultânea com a unidade já fornecida, sem que seja necessário adquirir adaptadores, baias e/ou cabos; • Possuir chave liga/desliga e led´s indicativos de computador ligado • Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete conectado diretamente ao sistema de áudio da placa mãe. • Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o	56.852,89	56.852,89

			equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade; • Deverá ser disponibilizada proteção física contra abertura tipo "kensington" ou similar; • Deverá possuir um sistema de resfriamento auxiliar, composto com pelo menos 2 (dois) ventiladores e/ou exaustores. • Cor: preta; **2 – Processador**: • Processador de 64 bits; • Com 20 (vinte) núcleos físicos e 20 (vinte) Threads; • Litografia de no máximo 10 nm (nanômetros); • Memória cache L3 de 33MB; • Suportar uso de memórias DDR5 4400 MT/s; • Suportar uso de memórias com correção de erro, do tipo ECC; • **Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core Ultra 7 265,** • serão aceitos outros processadores de características técnicas divergentes (Núcleos, cache) desde que, a performance seja igual ou superior ao de referência, do mesmo ano de lançamento ou mais recente e aferido pelo Passmark no sitio https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php . • É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado; **3 – Memória RAM**: • No mínimo 64GB (2x32GB), ECC, tipo DDR-5 de 4.400 MT/s ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento suportada pelo processador utilizado; • Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 128 GB; **4 - Armazenamento**: • Deverá possuir uma unidade primária de SSD de 1TB PCIE 4.0 X4 NVME; • Possuir taxas de leitura e escrita igual ou superior à 5000 MB/s para leitura e 3000 MB/s para escrita; • Informar marca e modelo da unidade ofertada; **5 - Placa-mãe:** • Deverá possuir 4 x Slots DIMM, DDR5; • Deverá possuir controlador Integrada Serial SATA 6.0 Gb/s com suporte as RAID 0 e 1; • Deverá possuir 2 (duas) saídas digitais para monitor, sendo, no mínimo, 02 (duas) no padrão DisplayPort e/ou HDMI; • Deverá possuir 3 (três) Slots de expansão PCIe:		

obrigatório 1 x PCI Express (4.0) x16 e 1x PCI Express (4.0) x4;

- Deverá possuir 2 (dois) slot M.2 PCIe X4 para instalação de unidades SSD.
- Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit;
- Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD);
- Deverá possuir 9 (nove) portas USB, sendo, 6 (seis) portas, na versão USB 3.2, destas portas USB 3.2, ao menos 2 (duas) na versão Gen2 com suporte à 10Gbps;
- Deverá possuir algum gerenciamento assistido por hardware como DASH ou VPRO.

6 - BIOS e Segurança:

- BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI.
- Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet;
- BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante;
- Possibilitar a inserção de código de identificação do equipamento (número de registro patrimonial), recuperável por software de gerenciamento.
- Deverá permitir configurar senhas para, no mínimo, Power-on, unidades de armazenamento (HDD/SSD Password) e acesso à configuração do equipamento (Setup).
- O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members,
- estando em qualquer categoria, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;
- Visando as questões de segurança e integridade da BIOS, essa deverá estar em conformidade com as normativas NIST 800-147 e NIST-800-88;
- Deverá possuir mecanismo de hardware e, ou software ou, mesmo ambos em conjunto que, executem auto reparo da BIOS quando for detectada alguma quebra na integridade por existência de informações corrompidas ou

adulteradas através de uma cópia da BIOS mantida no próprio hardware do equipamento;

7 – 02 (duas) Controladora de vídeo Off-Board:

- Destinada ao mercado profissional;
- Placa de vídeo dedicada, do tipo "off-board", padrão PCIe x8 4.0 ou superior;
- 16 GB ou mais de memória dedicada GDDR6;
- Largura banda de memória de 128bits;
- Possuir 2304 unidades de processamento (CUDA CORES ou Processadores de Fluxo);
- Possuir a arquitetura AMPERE ou mais atual;
- Possuir 4 (quatro) conectores no padrão digital;
- Caso as saídas de vídeo sejam do tipo Mini, deverão ser entregues adaptadores para disponibilizar conector digital de tamanho padrão para pelo menos 2 (dois) conectores;
- Suporte ao Microsoft DirectX 12, OpenGL 4.5.
- Placa de vídeo homologada pelo fabricante do equipamento e presente no portfólio do produto ofertado;
- Informar modelo da placa de Vídeo ofertada

8 - Teclado e Mouse:

- Teclado USB Português Brasil, **vetado o uso de adaptadores**, ABNT-2 de no mínimo 103 teclas.
- Mouse USB 3 Botões + rolagem, **vetado o uso de adaptadores**, ótico ou laser.

9 - Softwares licenciados instalados:

- O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil);
- O equipamento deverá ser entregue com o Windows 11 Professional 64 bits ou, superior, instalado e configurado.
- Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original (Tipo Quick Restore), com conjuntos completos de drivers para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador, conforme citado neste edital;

10 – Acessórios, Documentos

- Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo.
- Deverá ser apresentado junto à proposta comercial o catálogo completo do(s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do Fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação

técnica, sob pena da desclassificação da proposta comercial. Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências no site do Fabricante do equipamento.

- Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências citadas;
- **Todos os acessórios, inclusive o monitor, deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante** e possuírem a marca do computador;
- Todo, o conjunto, deverá possuir clara identificação da marca do fabricante, mesmo padrão estético e mesma cor predominante;
- Os equipamentos deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes;
- A simples "repetição" deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação;
- A critério, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas.

11 - Certificações e Compatibilidades: (Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA TÉCNICA)

- Deverá ser apresentado catalogo completo do item para análise da especificação técnica;
- O modelo do equipamento, na configuração ofertada, deverá possuir certificado de conformidade contra incidentes elétricos e de combustão dos materiais (IEC/EN 60950) e de compatibilidade eletromagnética (IEC/EN 61000 ou IEC 62368), comprovado através de certificados ou do relatório de avaliação de conformidade nos moldes da portaria 170/2012 e/ou 304/2023 vigente do INMETRO;
- O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir Certificação ISO 9001:2015 em plena validade;
- O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado em plena validade.;
- Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction

of Certain Hazardous Substances);

- Apresentar certificado 80plus da fonte, na categoria Platinum, disponível em www.80plus.org;
- Apresentar certificado EPEAT, disponível em www.epeat.net, na categoria GOLD ;
- Deverá ser apresentado o certificado de compatibilidade do equipamento com o Sistema Operacional Windows 11 x64 obtido junto à Microsoft;
- Deverá ser apresentada certificação Energy Star® do modelo da Workstation ofertada, através do site www.energystar.gov ou apresentar relatório técnico de ensaios de conformidade de consumo de energia, emitido por laboratório de ensaio acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE)do Inmetro, de acordo com a norma NBR/ISO IEC 17025;
- O equipamento ofertado deve ser homologado para executar softwares específicos de engenharia e/ou mídia e/ou entretenimento através de lista ISV disponibilizada pelo fabricante do hardware. Indicar site do fabricante do equipamento para obtenção dos drivers ISV.
- Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "BOARD" ou "LEADERSHIP". O certificado será conferido através de acesso a pagina http://www.dmtf.org/about/list/. Apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída;
- Deverá ser apresentada certificação Energy Star®, através do site www.energystar.gov ou apresentar relatório técnico de ensaios de conformidade de consumo de energia, emitido por laboratório de ensaio acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE)do Inmetro, de acordo com a norma NBR/ISO IEC 17025;
- O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA (Responsible Business Alliance), antiga EICC, ou possuir Certificação válida ISO 45001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, http://www.responsiblebusiness.org/about/member

s/ ou apresentar o Certificado da ISO 45001 válido.

- Fabricante deve constar como membro do Forum of Incident Responce and Security Teams (FIRST), confirmado via consulta ao site https://www.first.org/members/teams/, ou membro dos Computer Security Incident Response Team (CSIRTS) Brasileiros do Computer Emergency Responce Team (CERT.BR) comprovado pela apresentação da página oficial do site.
- Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica;

12 - Fonte de Alimentação:

- Deverá possuir fonte de energia com capacidade de suportar o equipamento proposto, com pelo menos 500W de potência e com recurso de Auto Sensing;
- Deverá possuir eficiência energética de no mínimo 92%, em meia carga, comprovada pela certificação 80plus Platinum em nome do fabricante do equipamento.
- Apresentar comprovante impresso juntamente com a proposta.

13 - Monitor mínimo 23.8" especificações mínimas

- **Ser do mesmo Fabricante da CPU;**
- Tela tipo LED, com tratamento antirreflexivo;
- Ângulo de Visão H/V: 178º/178º;
- Resolução de, no mínimo, 1920x1080, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo de 0.275mm;
- Área visível de, no mínimo, 23,8 polegadas;
- Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2;
- Contraste igual ou superior a 1.000:1;
- Gama de Cores: 99% sRGB ou 82% NTSC;
- Tempo de resposta típico igual ou inferior a 8 (oito) milissegundos;
- Deverá possuir duas entradas digitais (DISPLAYPORT e/ou HDMI) ;
- Deverá possuir HUB USB 3.2 integrado com pelo menos 4 portas USB;
- **Fonte de alimentação interna automática 110/220 VAC;**
- O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados digital compatível com placa de vídeo e com cabo de energia de no mínimo 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) cada, não sendo permitida a utilização de extensões;
- Possuir base com ajuste de altura (15cm), inclinação, rotação e giro;

- O Monitor deverá possui certificação referente à baixa emissão de luz azul. "TÜV Rheinland Low Blue Light (Hardware Solution)" disponível em www.certipedia.com

14 - Garantia:

- O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, mão de obra e softwares OEM embarcados com atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada, oferecido em território nacional.
- Os chamados técnicos deverão ser solucionados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da abertura do chamado;
- A abertura do gabinete pelo licitante não pode afetar a garantia;
- A empresa FABRICANTE disponibilizar um número de telefone 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) exclusivo, WhatsApp, Chat e/ou e-mail para abertura de chamados técnicos;
- A abertura dos chamados técnicos deverá ser rápida de forma a evitar a passagem por scripts padronizados que demandam tempo;
- O atendimento não poderá ficar limitado apenas a parte de hardware, deverá também oferecer suporte sobre o software OEM instalado em fábrica;
- Deverá disponibilizar um ponto de contato único para acompanhamento dos chamados técnicos, evitando que a contratante seja atendida por diversos atendentes diferentes;
- Deverá disponibilizar, conforme solicitação da contratante, relatórios de chamados abertos, bem como o tempo de solução e conclusão dos chamados, para que tenha histórico dos chamados e conhecimento da base instalada;
- Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE.
- É vedado qualquer tipo de serviço ou assistência técnica que requeira o envio do equipamento ou de acessórios pelo correio ou por qualquer outro meio;
- Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
			equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento; • Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento; Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços. • Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório. Não será aceito equipamento de uso doméstico. **Informar marca e modelo dos produtos na proposta.**		
2	Unid.	9	**WORKSTATION avanzado completo com monitor** especificações mínimas **1 - Gabinete:** • Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, memórias e placas de expansão com exceção aos módulos em slot M.2) sem a utilização de ferramentas (tool less), o projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original; • Possuir 4 (quatro) portas USB, na parte frontal do gabinete, destas 1 (uma), do Tipo C; • Possuir sensor de intrusão; • O equipamento deverá estar apto a receber uma unidade de disco de 3.5" para utilização simultânea com a unidade já fornecida, sem que seja necessário adquirir adaptadores, baias e/ou cabos; • Possuir chave liga/desliga e led´s indicativos de computador ligado • Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete conectado diretamente ao sistema de áudio da placa mãe. • Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo	34.588,17	311.293,53

aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade;

- Deverá ser disponibilizada proteção física contra abertura tipo "kensington" ou similar;
- Deverá possuir um sistema de resfriamento auxiliar, composto com pelo menos 2 (dois) ventiladores e/ou exaustores.
- Cor: preta;

2 – Processador:

- Processador de 64 bits;
- Com 10 (dez) núcleos físicos e 16 (dezesseis) Threads;
- Litografia de no máximo 10 nm (nanômetros);
- Memória cache L3 de no mínimo 9.5 MB;
- Suportar uso de memórias DDR5 4400 MT/s;
- Suportar uso de memórias com correção de erro, do tipo ECC;
- **Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core i5 – 13400.**
- serão aceitos outros processadores de características técnicas divergentes (Núcleos, cache) desde que, a performance seja igual ou superior ao de referência, do mesmo ano de lançamento ou mais recente e aferido pelo Passmark no sitio https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php .
- É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;

3 – Memória RAM:

- No mínimo 32GB , distribuídos em arquitetura Dual – Channel (preferencialmente 2x16 GB)para otimização de largura de banda do sistema;
- Tipo DDR5 com velocidade de 4.800 MT/s ou superior, adequando-se plenamente à velocidade de barramento nativa suportada pelo processador;
- Possuir tecnologia ECC (Error- Correcting Code) integrada (padrão on-die ECC ou side – band ECC compatível com a plataforma);
- A placa mãe do equipamento deverá possuir capacidade de expansão para no mínimo 128 GB de memória total através de slots adicionais livres.

4 - Armazenamento:

- SSD com capacidade de no mínimo 512 GB , padrão PCIe 4.0 x4 NVMe M.2;
- Possuir taxas de transferência de dados igual ou

			superior a 5.000 MB/s para leitura sequencial e 3.000 MB/s para escrita sequencial; • Informar marca e modelo da unidade ofertada; **5 - Placa-mãe:** • Deverá possuir 4 x Slots DIMM, DDR5; • Deverá possuir controlador Integrada Serial SATA 6.0 Gb/s com suporte as RAID 0 e 1; • Deverá possuir 2 (duas) saídas digitais para monitor, sendo, no mínimo, 02 (duas) no padrão DisplayPort e/ou HDMI; • Deverá possuir 3 (três) Slots de expansão PCIe: obrigatório 1 x PCI Express (4.0) x16 e 1x PCI Express (4.0) x4; • Deverá possuir 2 (dois) slot M.2 PCIe X4 para instalação de unidades SSD. • Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit; • Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD); • Deverá possuir 9 (nove) portas USB, sendo, 6 (seis) portas, na versão USB 3.2, destas portas USB 3.2, ao menos 2 (duas) na versão Gen2 com suporte à 10Gbps; • Deverá possuir algum gerenciamento assistido por hardware como DASH ou VPRO. **6 - BIOS e Segurança:** • BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI. • Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet; • BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante; • Possibilitar a inserção de código de identificação do equipamento (número de registro patrimonial), recuperável por software de gerenciamento. • Deverá permitir configurar senhas para, no mínimo, Power-on, unidades de armazenamento (HDD/SSD Password) e acesso à configuração do equipamento (Setup). • O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members,		

			• estando em qualquer categoria, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; • Visando as questões de segurança e integridade da BIOS, essa deverá estar em conformidade com as normativas NIST 800-147 e NIST-800-88; • Deverá possuir mecanismo de hardware e, ou software ou, mesmo ambos em conjunto que, executem auto reparo da BIOS quando for detectada alguma quebra na integridade por existência de informações corrompidas ou adulteradas através de uma cópia da BIOS mantida no próprio hardware do equipamento; **7 – Controladora de vídeo Off-Board**: • Destinada ao mercado profissional (linha corporativa com certificação ISV para softwares de engenharia/ CAD) ; • Placa de vídeo dedicada, do tipo "off-board", padrão PCIe x8 4.0 ou superior; • 8 GB ou mais de memória dedicada GDDR6; • Largura banda de memória de 128bits; • Possuir no mínimo 2.048 unidades de processamento (CUDA CORES ou Processadores de Fluxo); • Possuir a arquitetura AMPERE ou mais atual; • Possuir 4 (quatro) conectores físicos de saída de vídeo no padrão digital; • Caso as saídas de vídeo sejam do tipo Mini, deverão ser entregues adaptadores para disponibilizar conector digital de tamanho padrão para pelo menos 2 (dois) conectores; • Suporte ao Microsoft DirectX 12, OpenGL 4.5. • Placa de vídeo homologada pelo fabricante do equipamento e presente no portfólio do produto ofertado; • Informar modelo da placa de Vídeo ofertada **8 - Teclado e Mouse**: • Teclado USB Português Brasil, **vetado o uso de adaptadores**, ABNT-2 de no mínimo 103 teclas. • Mouse USB 3 Botões + rolagem, **vetado o uso de adaptadores**, ótico ou laser. **9 - Softwares licenciados instalados**: • O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil); • O equipamento deverá ser entregue com o Windows 11 Professional 64 bits ou, superior, instalado e configurado.		

- Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original (Tipo Quick Restore), com conjuntos completos de drivers para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador, conforme citado neste edital;

10 – Acessórios, Documentos

- Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo.
- Deverá ser apresentado junto à proposta comercial o catálogo completo do(s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do Fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica, sob pena da desclassificação da proposta comercial. Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências no site do Fabricante do equipamento.
- Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências citadas;
- **Todos os acessórios, inclusive o monitor, deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante** e possuírem a marca do computador;
- Todo, o conjunto, deverá possuir clara identificação da marca do fabricante, mesmo padrão estético e mesma cor predominante;
- Os equipamentos deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes;
- A simples "repetição" deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação;
- A critério, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas.

11 - Certificações e Compatibilidades: (Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA TÉCNICA)

- Deverá ser apresentado catalogo completo do item para análise da especificação técnica;
- O modelo do equipamento, na configuração ofertada, deverá possuir certificado de conformidade contra incidentes elétricos e de combustão dos materiais (IEC/EN 60950) e de

			compatibilidade eletromagnética (IEC/EN 61000 ou IEC 62368), comprovado através de certificados ou do relatório de avaliação de conformidade nos moldes da portaria 170/2012 e/ou 304/2023 vigente do INMETRO; • O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir Certificação ISO 9001:2015 em plena validade; • O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado em plena validade.; • Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); • Apresentar certificado 80plus da fonte, na categoria Platinum, disponível em www.80plus.org; • Apresentar certificado EPEAT, disponível em www.epeat.net, na categoria SILVER ou superior ; • Deverá ser apresentado o certificado de compatibilidade do equipamento com o Sistema Operacional Windows 11 x64 obtido junto à Microsoft; • Deverá ser apresentada certificação Energy Star® do modelo da Workstation ofertada, através do site www,energystar.gov ou apresentar relatório técnico de ensaios de conformidade de consumo de energia, emitido por laboratório de ensaio acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE)do Inmetro, de acordo com a norma NBR/ISO IEC 17025; • O equipamento ofertado deve ser homologado para executar softwares específicos de engenharia e/ou mídia e/ou entretenimento através de lista ISV disponibilizada pelo fabricante do hardware. Indicar site do fabricante do equipamento para obtenção dos drivers ISV. • Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "BOARD" ou "LEADERSHIP". O certificado será conferido através de acesso a pagina http://www.dmtf.org/about/list/. Apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída;		

- Deverá ser apresentada certificação Energy Star®, através do site www.energystar.gov ou apresentar relatório técnico de ensaios de conformidade de consumo de energia, emitido por laboratório de ensaio acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE)do Inmetro, de acordo com a norma NBR/ISO IEC 17025;
- O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA (Responsible Business Alliance), antiga EICC, ou possuir Certificação válida ISO 45001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, http://www.responsiblebusiness.org/about/members/ ou apresentar o Certificado da ISO 45001 válido.
- Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica;

12 - Fonte de Alimentação:

- Deverá possuir fonte de energia com capacidade de suportar o equipamento proposto, com pelo menos 500W de potência e com recurso de Auto Sensing;
- Deverá possuir eficiência energética de no mínimo 92%, em meia carga, comprovada pela certificação 80plus Platinum em nome do fabricante do equipamento.
- Apresentar comprovante impresso juntamente com a proposta.

13 - Monitor mínimo 23.8" especificações mínimas

- **Ser do mesmo Fabricante da CPU;**
- Tela tipo LED, com tratamento antirreflexivo;
- Ângulo de Visão H/V: 178°/178°;
- Resolução de, no mínimo, 1920x1080, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo de 0.275mm;
- Área visível de, no mínimo, 23,8 polegadas;
- Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2;
- Contraste igual ou superior a 1.000:1;
- Gama de Cores: 99% sRGB ou 82% NTSC;
- Tempo de resposta típico igual ou inferior a 8 (oito) milissegundos;
- Deverá possuir duas entradas digitais (DISPLAYPORT e/ou HDMI) ;
- Deverá possuir HUB USB 3.2 integrado com pelo menos 4 portas USB;
- **Fonte de alimentação interna automática 110/220 VAC;**

			• O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados digital compatível com placa de vídeo e com cabo de energia de no mínimo 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) cada, não sendo permitida a utilização de extensões; • Possuir base com ajuste de altura (15cm), inclinação, rotação e giro; • O Monitor deverá possui certificação referente à baixa emissão de luz azul. "TÜV Rheinland Low Blue Light (Hardware Solution)" disponível em www.certipedia.com **14 - Garantia:** • O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, mão de obra e softwares OEM embarcados com atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada, oferecido em território nacional. • Os chamados técnicos deverão ser solucionados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da abertura do chamado; • A abertura do gabinete pelo licitante não pode afetar a garantia; • A empresa FABRICANTE disponibilizar um número de telefone 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) exclusivo, WhatsApp, Chat e/ou e-mail para abertura de chamados técnicos; • A abertura dos chamados técnicos deverá ser rápida de forma a evitar a passagem por scripts padronizados que demandam tempo; • O atendimento não poderá ficar limitado apenas a parte de hardware, deverá também oferecer suporte sobre o software OEM instalado em fábrica; • Deverá disponibilizar um ponto de contato único para acompanhamento dos chamados técnicos, evitando que a contratante seja atendida por diversos atendentes diferentes; • Deverá disponibilizar, conforme solicitação da contratante, relatórios de chamados abertos, bem como o tempo de solução e conclusão dos chamados, para que tenha histórico dos chamados e conhecimento da base instalada; • Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total		

			do equipamento pelo FABRICANTE. • É vedado qualquer tipo de serviço ou assistência técnica que requeira o envio do equipamento ou de acessórios pelo correio ou por qualquer outro meio; • Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento; • Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento; Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços. • Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório. Não será aceito equipamento de uso doméstico. **Informar marca e modelo dos produtos na proposta.**		

Valor total estimado da contratação = R$ 368.146,42

• FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente está passando por uma modernização de seus equipamentos e processos, com o fim de proporcionar serviços ageis e eficientes aos seus usuários , tanto internos, como externos à administração pública municipal. A recente aquisição de drones avanzados para o Departamento de Meio Ambiente e Plano Diretor (topografía), a substituição de equipamentos obsoletos e a criação de um novo departamento na secretaria gerou a necessidade de adquirir Workstations. Esses equipamentos , utilizados em conjunto, gerarão informações precisas para tomada de decisões e prestação de serviços de qualidade para o público alvo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

No decorrer do ciclo de vida dos equipamentos, será necessário a manutenção dos mesmos , com a respectiva troca de peças e adequações , para os quais será elaborado o devido processo licitatório.

Depto.:_____
Fl Nº: 264
Licitações

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal da Administração
DTI - Departamento de Tecnologia da Informação

ESPECIFICAÇÃO **MÍNIMA** PARA COMPUTADOR COMPLETO AVANÇADO	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
Computador Completo Avançado	**1 - Gabinete**: • Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, memórias e placas de expansão com exceção aos módulos em slot M.2) sem a utilização de ferramentas (tool less), o projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original; • Possuir 4 (quatro) portas USB, na parte frontal do gabinete, destas 1 (uma), do Tipo C; • Possuir sensor de intrusão; • O equipamento deverá estar apto a receber uma unidade de disco de 3.5" para utilização simultânea com a unidade já fornecida, sem que seja necessário adquirir adaptadores, baias e/ou cabos; • Possuir chave liga/desliga e led´s indicativos de computador ligado, Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete conectado diretamente ao sistema de áudio da placa mãe. • Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade; • Deverá ser disponibilizada proteção física contra abertura tipo "kensington" ou similar; • Deverá possuir um sistema de resfriamento auxiliar, composto com pelo menos 2 (dois) ventiladores e/ou exaustores. • Cor: preta; **2 – Processador**: • Processador de 64 bits; • Com 20 (vinte) núcleos físicos e 20 (vinte) Threads; • Memória cache L3 de 33MB; • Suportar uso de memórias DDR5 4400 MT/s; • Suportar uso de memórias com correção de erro, do tipo ECC; • Para efeitos de referência, foi utilizado o processador **Intel Core Ultra 7 265,** serão aceitos outros processadores de características técnicas divergentes (Núcleos, cache) desde que, a performance seja igual ou superior ao de referência, do mesmo ano de lançamento ou mais recente e aferido pelo Passmark no sitio https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php . • É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;

Depto.:
Fl Nº: 269
Licitações

3 – Memória RAM:
- No mínimo 64GB (2x32GB), ECC, tipo DDR-5 de 4.400 MT/s ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento suportada pelo processador utilizado;
- Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 128 GB;

4 - Armazenamento:
- Deverá possuir uma unidade primária de SSD de 1TB PCIE 4.0 X4 NVME;
- Possuir taxas de leitura e escrita igual ou superior à 5000 MB/s para leitura e 3000 MB/s para escrita;
- Informar marca e modelo da unidade ofertada;

5 - Placa-mãe:
- Deverá possuir 4 x Slots DIMM, DDR5;
- Deverá possuir controlador Integrada Serial SATA 6.0 Gb/s com suporte as RAID 0 e 1;
- Deverá possuir 2 (duas) saídas digitais para monitor, sendo, no mínimo, 02 (duas) no padrão DisplayPort e/ou HDMI;
- Deverá possuir 3 (três) Slots de expansão PCIe: obrigatório 1 x PCI Express (4.0) x16 e 1x PCI Express (4.0) x4;
- Deverá possuir 2 (dois) slot M.2 PCIe X4 para instalação de unidades SSD.
- Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit;
- Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD);
- Deverá possuir 9 (nove) portas USB, sendo, 6 (seis) portas, na versão USB 3.2, destas portas USB 3.2, ao menos 2 (duas) na versão Gen2 com suporte à 10Gbps;
- Deverá possuir gerenciamento assistido por hardware como DASH ou VPRO.

6 - BIOS e Segurança:
- BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI.
- Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet;
- BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante;
- Possibilitar a inserção de código de identificação do equipamento (número de registro patrimonial), recuperável por software de gerenciamento.
- Deverá permitir configurar senhas para, no mínimo, Power-on, unidades de armazenamento (HDD/SSD Password) e acesso à configuração do equipamento (Setup).
- O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando em qualquer categoria, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;
- Visando as questões de segurança e integridade da BIOS, essa deverá estar em conformidade com as normativas NIST 800-147 e NIST-800-88;
- Deverá possuir mecanismo de hardware e, ou software ou, mesmo ambos em conjunto que, executem auto reparo da BIOS quando for detectada alguma quebra na integridade por existência de informações corrompidas ou adulteradas através de uma cópia da BIOS mantida no próprio hardware do equipamento;

7 – 02 (duas) Controladora de vídeo Off-Board:
- Destinada ao mercado profissional;

Depto.:
Fl Nº: 270
Licitações

- Placa de vídeo dedicada, do tipo "off-board", padrão PCIe x8 4.0 ou superior;
- 16 GB ou mais de memória dedicada GDDR6;
- Largura banda de memória de 128bits;
- Possuir 2304 unidades de processamento (CUDA CORES ou Processadores de Fluxo);
- Possuir a arquitetura AMPERE ou mais atual;
- Possuir 4 (quatro) conectores no padrão digital;
- Caso as saídas de vídeo sejam do tipo Mini, deverão ser entregues adaptadores para disponibilizar conector digital de tamanho padrão para pelo menos 2 (dois) conectores;
- Suporte ao Microsoft DirectX 12, OpenGL 4.5.
- Placa de vídeo homologada pelo fabricante do equipamento e presente no portfólio do produto ofertado;

Informar modelo da placa de Vídeo oferta

8 - Teclado e Mouse:
Teclado USB Português Brasil, **vetado o uso de adaptadores**, ABNT-2 de no mínimo 103 teclas.
Mouse USB 3 Botões + rolagem, **vetado o uso de adaptadores**, ótico ou laser.

9 - Softwares licenciados instalados:
- O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil);
- O equipamento deverá ser entregue com o Windows 11 Professional 64 bits ou, superior, instalado e configurado.
- Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original (Tipo Quick Restore), com conjuntos completos de drivers para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador, conforme citado neste edital;

10 – Acessórios, Documentos e :
- Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo.
- Deverá ser apresentado junto à proposta comercial o catálogo completo do(s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do Fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica, sob pena da desclassificação da proposta comercial. Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências no site do Fabricante do equipamento.
- Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências citadas;
- Todos os acessórios, inclusive o monitor, deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante e possuírem a marca do computador;
- Todo, o conjunto, deverá possuir clara identificação da marca do fabricante, mesmo padrão estético e mesma cor predominante;
- Os equipamentos deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes;
- A simples "repetição" deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a

Depto.:
Fl Nº: 293
Licitações

devida comprovação;

- A critério, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas.

11 - Certificações e Compatibilidades: (Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA TÉCNICA)

- Deverá ser apresentado catalogo completo do item para análise da especificação técnica;
- O modelo do equipamento, na configuração ofertada, deverá possuir certificado de conformidade contra incidentes elétricos e de combustão dos materiais (IEC/EN 60950) e de compatibilidade eletromagnética (IEC/EN 61000 ou IEC 62368), comprovado através de certificados ou do relatório de avaliação de conformidade nos moldes da portaria 170/2012 e/ou 304/2023 vigente do INMETRO;
- O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir Certificação ISO 9001:2015 em plena validade;
- O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado em plena validade.;
- Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
- Apresentar certificado 80plus da fonte, na categoria Platinum, disponível em www.80plus.org;
- Apresentar certificado EPEAT, disponível em www.epeat.net, na categoria GOLD;
- Deverá ser apresentado o certificado de compatibilidade do equipamento com o Sistema Operacional Windows 11 x64 obtido junto à Microsoft;
- Deverá ser apresentada certificação Energy Star® do modelo ofertado, através do site www.energystar.gov ou apresentar relatório técnico de ensaios de conformidade de consumo de energia, emitido por laboratório de ensaio acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE)do Inmetro, de acordo com a norma NBR/ISO IEC 17025;
- O equipamento ofertado deve ser homologado para executar softwares específicos de engenharia e/ou mídia e/ou entretenimento através de lista ISV disponibilizada pelo fabricante do hardware. Indicar site do fabricante do equipamento para obtenção dos drivers ISV.
- Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "BOARD" ou "LEADERSHIP". O certificado será conferido através de acesso a pagina http://www.dmtf.org/about/list/. Apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída;
- Deverá ser apresentada certificação Energy Star®, através do site www.energystar.gov ou apresentar relatório técnico de ensaios de conformidade de consumo de energia, emitido por laboratório de ensaio acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE)do Inmetro, de acordo com a norma NBR/ISO IEC 17025;
- O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA (Responsible Business Alliance), antiga EICC, ou possuir Certificação válida ISO 45001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de

Depto.:
Fl Nº: 272
Licitações

seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, http://www.responsiblebusiness.org/about/members/ ou apresentar o Certificado da ISO 45001 válido.

- FABRICANTE deve constar como membro do Forum of Incident Response and Security Teams (FIRST), confirmado via consulta ao site https://www.first.org/members/teams/, ou membro dos Computer Security Incident Response Team (CSIRTs) Brasileiros do Computer Emergency Response Team (CERT.BR) comprovado pela apresentação da página oficial do site.

Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica;

12 - Fonte de Alimentação:

- Deverá possuir fonte de energia com capacidade de suportar o equipamento proposto, com pelo menos 500W de potência e com recurso de Auto Sensing;
- Deverá possuir eficiência energética de no mínimo 92%, em meia carga, comprovada pela certificação 80plus Platinum em nome do fabricante do equipamento.

Apresentar comprovante impresso juntamente com a proposta.

13 - Monitor 23.8" especificações mínimas

- Ser do mesmo Fabricante da CPU;
- Tela tipo LED, com tratamento antirreflexivo;
- Ângulo de Visão H/V: 178º/178º;
- Resolução de, no mínimo, 1920x1080, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo de 0.275mm;
- Área visível de, no mínimo, 23,8 polegadas;
- Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2;
- Contraste igual ou superior a 1.000:1;
- Gama de Cores: 99% sRGB ou 82% NTSC;
- Tempo de resposta típico igual ou inferior a 8 (oito) milissegundos;
- Deverá possuir duas entradas digitais (DISPLAYPORT e/ou HDMI) ;
- Deverá possuir HUB USB 3.2 integrado com pelo menos 4 portas USB;
- Fonte de alimentação interna automática 110/220 VAC;
- O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados digital compatível com placa de vídeo e com cabo de energia de no mínimo 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) cada, não sendo permitida a utilização de extensões;
- Possuir base com ajuste de altura (15cm), inclinação, rotação e giro;
- O Monitor deverá possui certificação referente à baixa emissão de luz azul. "TÜV Rheinland Low Blue Light (Hardware Solution)" disponível em www.certipedia.com

14 - Garantia:

- O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, mão de obra e softwares OEM embarcados com atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada, oferecido em território nacional.
- Os chamados técnicos deverão ser solucionados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da abertura do chamado;
- A abertura do gabinete pelo licitante não pode afetar a garantia;
- A empresa FABRICANTE disponibilizar um número de telefone 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) exclusivo, WhatsApp, Chat e/ou e-mail para abertura de

Depto.:
Fl Nº: 273
Licitações

	chamados técnicos; • A abertura dos chamados técnicos deverá ser rápida de forma a evitar a passagem por scripts padronizados que demandam tempo; • O atendimento não poderá ficar limitado apenas a parte de hardware, deverá também oferecer suporte sobre o software OEM instalado em fábrica; • Deverá disponibilizar um ponto de contato único para acompanhamento dos chamados técnicos, evitando que a contratante seja atendida por diversos atendentes diferentes; • Deverá disponibilizar, conforme solicitação da contratante, relatórios de chamados abertos, bem como o tempo de solução e conclusão dos chamados, para que tenha histórico dos chamados e conhecimento da base instalada; • Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE. • É vedado qualquer tipo de serviço ou assistência técnica que requeira o envio do equipamento ou de acessórios pelo correio ou por qualquer outro meio; • Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento; • Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento; • Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços. • Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório. Não será aceito equipamento de uso doméstico. **Informar marca e modelo dos produtos na proposta.**

Elias Madril
Tec. em Informática
Mat 224171

Depto.:_____
Fl Nº: 215
Licitações

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal da Administração
DTI - Departamento de Tecnologia da Informação

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA COMPUTADOR COMPLETO AVANÇADO	
ITEM	DESCRIÇÃO
Computador Completo Avançado (INTERMEDIÁRIO)	**1 - Gabinete:** • Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, memórias e placas de expansão com exceção aos módulos em slot M.2) sem a utilização de ferramentas (tool less), o projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original; • Possuir 4 (quatro) portas USB, na parte frontal do gabinete, destas 1 (uma), do Tipo C; • Possuir sensor de intrusão; • O equipamento deverá estar apto a receber uma unidade de disco de 3.5" para utilização simultânea com a unidade já fornecida, sem que seja necessário adquirir adaptadores, baias e/ou cabos; • Possuir chave liga/desliga e led's indicativos de computador ligado, Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete conectado diretamente ao sistema de áudio da placa mãe. • Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade; • Deverá ser disponibilizada proteção física contra abertura tipo "kensington" ou similar; • Deverá possuir um sistema de resfriamento auxiliar, composto com pelo menos 2 (dois) ventiladores e/ou exaustores. • Cor: preta; **2 – Processador:** • Processador com arquitetura de 64 bits; • Com no mínimo 10 (dez) núcleos físicos e 16 (dezesseis) Threads; • Litografia de no máximo 10 nm (nanômetros); • Memória cache L3 de no mínimo 9.5 MB; Suportar uso de memórias DDR5 de no mínimo 4800 MT/s; • **Correção de Erros:** Suportar uso de memórias com correção de erro do tipo ECC (Error-Correcting Code); • **Critério de Equivalência:** Para efeitos de referência, foi utilizado o processador **Intel Core i5-13400**. Serão aceitos outros processadores de características técnicas divergentes (núcleos, cache), desde que a performance seja igual ou superior ao de referência, do mesmo ano de

Depto.: Licitações
Fl Nº: 276

lançamento ou mais recente, aferido pelo PassMark no sítio https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php (Média de referência: ~26.000 pontos).

- É obrigatório declarar, na proposta, o modelo exato do processador ofertado.

3 – Memória RAM:

- No mínimo **32 GB**, distribuídos em arquitetura Dual-Channel (preferencialmente **2x16 GB**) para otimização de largura de banda do sistema;
- Tipo **DDR5** com velocidade de **4.800 MT/s ou superior**, adequando-se plenamente à velocidade de barramento nativa suportada pelo processador;
- Possuir tecnologia **ECC** (Error-Correcting Code) integrada (padrão *on-die ECC* ou *side-band ECC* compatível com a plataforma);
- A placa-mãe do equipamento deverá possuir capacidade de expansão para no mínimo **128 GB** de memória total através de slots adicionais livres.

- 4 - Armazenamento:

- SSD com capacidade de no mínimo **512 GB**, padrão **PCIe 4.0 x4 NVMe** M.2;
- Possuir taxas de transferência de dados igual ou superior a **5.000 MB/s para leitura sequencial** e **3.000 MB/s para escrita sequencial**;
- O licitante deverá informar marca e modelo exatos da unidade ofertada no momento da proposta.

- 5 - Placa-mãe:
- Deverá possuir 4 x Slots DIMM, DDR5;
- Deverá possuir controlador Integrada Serial SATA 6.0 Gb/s com suporte as RAID 0 e 1;
- Deverá possuir 2 (duas) saídas digitais para monitor, sendo, no mínimo, 02 (duas) no padrão DisplayPort e/ou HDMI;
- Deverá possuir 3 (três) Slots de expansão PCIe: obrigatório 1 x PCI Express (4.0) x16 e 1x PCI Express (4.0) x4;
- Deverá possuir 2 (dois) slot M.2 PCIe X4 para instalação de unidades SSD.
- Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit;
- Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD);
- Deverá possuir 9 (nove) portas USB, sendo, 6 (seis) portas, na versão USB 3.2, destas portas USB 3.2, ao menos 2 (duas) na versão Gen2 com suporte à 10Gbps;
- Deverá possuir gerenciamento assistido por hardware como DASH ou VPRO.

6 - BIOS e Segurança:
- BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI.
- Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet;
- BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante;
- Possibilitar a inserção de código de identificação do equipamento (número de

Depto.:
Fl Nº: 277
Licitações

registro patrimonial), recuperável por software de gerenciamento.

- Deverá permitir configurar senhas para, no mínimo, Power-on, unidades de armazenamento (HDD/SSD Password) e acesso à configuração do equipamento (Setup).
- O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando em qualquer categoria, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;
- Visando as questões de segurança e integridade da BIOS, essa deverá estar em conformidade com as normativas NIST 800-147 e NIST-800-88;
- Deverá possuir mecanismo de hardware e, ou software ou, mesmo ambos em conjunto que, executem auto reparo da BIOS quando for detectada alguma quebra na integridade por existência de informações corrompidas ou adulteradas através de uma cópia da BIOS mantida no próprio hardware do equipamento;

7 – Controladora de vídeo Off-Board:

- Destinada ao mercado profissional (linha corporativa com certificação ISV para softwares de engenharia/CAD);
- Placa de vídeo dedicada, do tipo "off-board", padrão PCIe x8 4.0 ou superior;
- **8 GB ou mais** de memória dedicada GDDR6;
- argura de banda da interface de memória de **no mínimo 128-bits**;
- Possuir **no mínimo 2.048 unidades de processamento** (CUDA CORES ou Processadores de Fluxo);
- Possuir a arquitetura AMPERE ou mais atual;
- Possuir 4 (quatro) conectores físicos de saída de vídeo no padrão digital;
- Caso as saídas de vídeo sejam do tipo Mini (ex: mini-DisplayPort), deverão ser entregues adaptadores para disponibilizar conector digital de tamanho padrão (ex: DisplayPort ou HDMI) para pelo menos 2 (dois) conectores;
- Suporte nativo ao Microsoft DirectX 12 e OpenGL 4.5 ou superior;
- Placa de vídeo homologada pelo fabricante do equipamento e presente no portfólio de expansão do produto ofertado.

8 - Teclado e Mouse:

Teclado USB Português Brasil, **vetado o uso de adaptadores**, ABNT-2 de no mínimo 103 teclas.

Mouse USB 3 Botões + rolagem, **vetado o uso de adaptadores**, ótico ou laser.

9 - Softwares licenciados instalados:

- O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil);
- O equipamento deverá ser entregue com o Windows 11 Professional 64 bits ou, superior, instalado e configurado.
- Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original (Tipo Quick Restore), com conjuntos completos de drivers para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador, conforme citado neste edital;

10 – Acessórios, Documentos e :

Depto.:
Fl Nº: 274
Licitações

- Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo.
- Deverá ser apresentado junto à proposta comercial o catálogo completo do(s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do Fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica, sob pena da desclassificação da proposta comercial. Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências no site do Fabricante do equipamento.
- Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências citadas;
- Todos os acessórios, inclusive o monitor, deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante e possuírem a marca do computador;
- Todo, o conjunto, deverá possuir clara identificação da marca do fabricante, mesmo padrão estético e mesma cor predominante;
- Os equipamentos deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes;
- A simples "repetição" deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação;
- A critério, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas.

11 - Certificações e Compatibilidades: (Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA TÉCNICA)

- Deverá ser apresentado catalogo completo do item para análise da especificação técnica;
- O modelo do equipamento, na configuração ofertada, deverá possuir certificado de conformidade contra incidentes elétricos e de combustão dos materiais (IEC/EN 60950) e de compatibilidade eletromagnética (IEC/EN 61000 ou IEC 62368), comprovado através de certificados ou do relatório de avaliação de conformidade nos moldes da portaria 170/2012 e/ou 304/2023 vigente do INMETRO;
- O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir Certificação ISO 9001:2015 em plena validade;
- O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado em plena validade.;
- Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
- Apresentar certificado 80plus da fonte, na categoria Platinum, disponível em www.80plus.org;
- Apresentar certificado EPEAT, disponível em www.epeat.net, na categoria SILVER ou superior;
- Deverá ser apresentado o certificado de compatibilidade do equipamento com o Sistema Operacional Windows 11 x64 obtido junto à Microsoft;

Depto.:
Fl Nº: 879
Licitações

	• Deverá ser apresentada certificação Energy Star® do modelo ofertado, através do site www.energystar.gov ou apresentar relatório técnico de ensaios de conformidade de consumo de energia, emitido por laboratório de ensaio acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE)do Inmetro, de acordo com a norma NBR/ISO IEC 17025; • O equipamento ofertado deve ser homologado para executar softwares específicos de engenharia e/ou mídia e/ou entretenimento através de lista ISV disponibilizada pelo fabricante do hardware. Indicar site do fabricante do equipamento para obtenção dos drivers ISV. • Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "BOARD" ou "LEADERSHIP". O certificado será conferido através de acesso a pagina http://www.dmtf.org/about/list/. Apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída; • Deverá ser apresentada certificação Energy Star®, através do site www.energystar.gov ou apresentar relatório técnico de ensaios de conformidade de consumo de energia, emitido por laboratório de ensaio acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE)do Inmetro, de acordo com a norma NBR/ISO IEC 17025; • O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA (Responsible Business Alliance), antiga EICC, ou possuir Certificação válida ISO 45001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, http://www.responsiblebusiness.org/about/members/ ou apresentar o Certificado da ISO 45001 válido. Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica; **12 - Fonte de Alimentação**: • Deverá possuir fonte de energia com capacidade de suportar o equipamento proposto, com pelo menos 500W de potência e com recurso de Auto Sensing; • Deverá possuir eficiência energética de no mínimo 92%, em meia carga, comprovada pela certificação 80plus Platinum em nome do fabricante do equipamento. **Apresentar comprovante impresso juntamente com a proposta.** **13 - Monitor 23.8"** especificações mínimas • Ser do mesmo Fabricante da CPU; • Tela tipo LED, com tratamento antirreflexivo; • Ângulo de Visão H/V: 178º/178º; • Resolução de, no mínimo, 1920x1080, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo de 0.275mm; • Área visível de, no mínimo, 23,8 polegadas; • Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2; • Contraste igual ou superior a 1.000:1; • Gama de Cores: 99% sRGB ou 82% NTSC; • Tempo de resposta típico igual ou inferior a 8 (oito) milissegundos;

Depto.:
Fl Nº: 280
Licitações

	• Deverá possuir duas entradas digitais (DISPLAYPORT e/ou HDMI) ; • Deverá possuir HUB USB 3.2 integrado com pelo menos 4 portas USB; • Fonte de alimentação interna automática 110/220 VAC; • O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados digital compatível com placa de vídeo e com cabo de energia de no mínimo 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) cada, não sendo permitida a utilização de extensões; • Possuir base com ajuste de altura (15cm), inclinação, rotação e giro; • O Monitor deverá possui certificação referente à baixa emissão de luz azul. "TÜV Rheinland Low Blue Light (Hardware Solution)" disponível em www.certipedia.com 14 - Garantia: • O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, mão de obra e softwares OEM embarcados com atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada, oferecido em território nacional. • Os chamados técnicos deverão ser solucionados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da abertura do chamado; • A abertura do gabinete pelo licitante não pode afetar a garantia; • A empresa FABRICANTE disponibilizar um número de telefone 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) exclusivo, WhatsApp, Chat e/ou e-mail para abertura de chamados técnicos; • A abertura dos chamados técnicos deverá ser rápida de forma a evitar a passagem por scripts padronizados que demandam tempo; • O atendimento não poderá ficar limitado apenas a parte de hardware, deverá também oferecer suporte sobre o software OEM instalado em fábrica; • Deverá disponibilizar um ponto de contato único para acompanhamento dos chamados técnicos, evitando que a contratante seja atendida por diversos atendentes diferentes; • Deverá disponibilizar, conforme solicitação da contratante, relatórios de chamados abertos, bem como o tempo de solução e conclusão dos chamados, para que tenha histórico dos chamados e conhecimento da base instalada; • Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE. • É vedado qualquer tipo de serviço ou assistência técnica que requeira o envio do equipamento ou de acessórios pelo correio ou por qualquer outro meio; • Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento; • Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento;

Depto.:
Fl Nº: 193
Licitações

	• Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços. • Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório. Não será aceito equipamento de uso doméstico. **Informar marca e modelo dos produtos na proposta.**

Maico Reis Naujorks
Dep. de Tecnologia da informação – Mat. 822115

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
Secretaria Municipal Educação

TERMO DE REFERÊNCIA
(Art. 6º Lei 14.133/21)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) Constitui objeto deste Registro de Preço, pelo prazo de 01 (um) ano, referente aquisição de Impressoras para atender as demandas do setor.

Descrição dos itens e quantidades conforme solicitado pelo Secretaria de Educação.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	10	**unid**	**Impressora Multifuncional Jato de tinta Colorida com tanque - Impressão, cópia e digitalização** Resolução da Digitalização Até 1200 dpi Escala de Cores 48bits Área de Digitalização Vidro: 21,6 x 29,7 cm Método de Compressão P&B: TIFF (MH, MR, MMR), escala de cinza: JPEG Colorido: JPEG Modo de Digitalização P&B: Texto, Texto / Arte, Texto / Foto, Foto, Tons de Cinza Colorido: Texto / Foto, Cor fotográfico brilhante, em tons de cinza Formatos de Arquivos Página única: PDF, TIFF, JPEG, PDF-A, Alta compressão PDF; Multi Páginas: PDF, TIFF, PDF-A, Alta compressão PDF Processo de Impressão Jato de tinta com tanque de tintas Tipos de Papel Papel comum, reciclado, timbrado, pré-impresso, sulfite, perfurado, envelopes (bandeja manual apenas) Velocidade de Impressão Preto 30 ppm ou superior Colorido 15 ppm ou superior Resolução de Impressão Resolução de até 4800 x 1200 dpi em modo colorido

			Texto / Foto, Cor fotográfico brilhante, em tons de cinza Formatos de Arquivos Página única: PDF, TIFF, JPEG, PDF-A, Alta compressão PDF; Multi Páginas: PDF, TIFF, PDF-A, Alta compressão PDF Processo de Impressão Jato de tinta com tanque de tintas Tipos de Papel Papel comum, reciclado, timbrado, pré-impresso, sulfite, perfurado, envelopes (bandeja manual apenas) Velocidade de Impressão Preto 30 ppm ou superior Colorido 15 ppm ou superior Resolução de Impressão Resolução de até 4800 x 1200 dpi em modo colorido Resolução de Cópia 600 x 1200 dpi Tamanho do Papel 21,6 x 29,7 cm Escalas de Redução/Ampliação 25% a 200% ou superior Alimentação Elétrica Bivolt/automático Capacidade de entrada do Alimentador automático 35 folhas ou mais Cópias Permitir cópias sem estar ligado a computador Ambientes Suportados Windows 8x, 10, 11 ou superior Interface de comunicação Padrão USB e Wifi Mídias e manuais Deverá conter mídia de instalação e manuais em língua portuguesa Cabos Deverá conter cabo de alimentação e USB para conexão Garantia: 01 ano		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
Secretaria Municipal Educação

			Resolução de Cópia 600 x 1200 dpi Tamanho do Papel 21,6 x 29,7 cm Escalas de Redução/Ampliação 25% a 200% ou superior Alimentação Elétrica Bivolt/automático Capacidade de entrada do Alimentador automático 35 folhas ou mais Cópias Permitir cópias sem estar ligado a computador Ambientes Suportados Windows 8x, 10, 11 ou superior Interface de comunicação Padrão USB e Wifi Mídias e manuais Deverá conter mídia de instalação e manuais em língua portuguesa Cabos Deverá conter cabo de alimentação e USB para conexão Garantia: 01 ano Suprimento de tinta: Deverá ser fornecido o suprimento de 1litro de cada cor de tinta

Dotação Orçamentaria

Projeto/Atividade	Elemento da Despesa	Descrição	Recurso	Código Reduzido	Saldo Orçamentário R$
3009	3449052	Equipamento e Material Permanente	1500	89430-3	21.226,71
3009	3449052	Equipamento e Material Permanente	1500	89598-9	30.538,88
3009	3449052	Equipamento e Material Permanente	1500	89595-4	42.374,13

Data: 13/08/26

Responsável:
Sandra Denize Silva Cardoso
Mat. 209442
CRC-RS 057798/0

			Suprimento de tinta: Deverá ser fornecido o suprimento de 1litro de cada cor de tinta		
VALOR TOTAL					**R$ 24.820,00**

j) Dotação Orçamentaria

Projeto/Atividade	Elemento da Despesa	Descrição	Recurso	Código Reduzido	Saldo Orçamentário R$
3009	3449052	Equipamento e Material Permanente	1500	89430-3	21.226,71
3009	3449052	Equipamento e Material Permanente	1500	89598-9	30.538,88
3009	3449052	Equipamento e Material Permanente	1500	89595-4	42.374,13

Sandra Denize Silva Cardoso
Mat. 209442
CRC-RS 057798/0

MIRIAN VILLAGRAN
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Tecnologia de Informação

ESPECIFICAÇÕES

Especificações Impressora Multifuncional Jato de tinta Colorida	
Impressora Multifuncional Jato de tinta Colorida com tanque - Impressão, cópia e digitalização	**9Resolução da Digitalização** Até 1200 dpi **Escala de Cores** 48bits **Área de Digitalização** Vidro: 21,6 x 29,7 cm **Método de Compressão** P&B: TIFF (MH, MR, MMR), escala de cinza: JPEG Colorido: JPEG **Modo de Digitalização** P&B: Texto, Texto / Arte, Texto / Foto, Foto, Tons de Cinza Colorido: Texto / Foto, Cor fotográfico brilhante, em tons de cinza **Formatos de Arquivos** Página única: PDF, TIFF, JPEG, PDF-A, Alta compressão PDF; Multi Páginas: PDF, TIFF, PDF-A, Alta compressão PDF **Processo de Impressão Jato de tinta com tanque de tintas** **Tipos de Papel** Papel comum, reciclado, timbrado, pré-impresso, sulfite, perfurado, envelopes (bandeja manual apenas) **Velocidade de Impressão** Preto 30 ppm ou superior Colorido 15 ppm ou superior **Resolução de Impressão** Resolução de até 4800 x 1200 dpi em modo colorido **Resolução de Cópia** 600 x 1200 dpi **Tamanho do Papel** 21,6 x 29,7 cm **Escalas de Redução/Ampliação** 25% a 200% ou superior **Alimentação Elétrica** Bivolt/automático **Capacidade de entrada do Alimentador automático 3**5 folhas ou mais **Cópias** Permitir cópias sem estar ligado a computador **Ambientes Suportados** Windows 8x, 10, 11 ou superior **Interface de comunicação Padrão** USB e Wifi **Mídias e manuais** Deverá conter mídia de instalação e manuais em língua portuguesa **Cabos** Deverá conter cabo de alimentação e USB para conexão **Garantia:** 01 ano **Suprimento de tinta:** Deverá ser fornecido o suprimento de 1litro de cada cor de tinta

Maico Reis Naujorks
Mat. 822115

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as especificações técnicas, os requisitos administrativos e as condições gerais para a aquisição de Nobreaks para a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

ITEM	UNID	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	unid	14	**Modelo bivolt automático:** Entrada 115/127V~ ou 220V ~ e saída 115V ~ **Potência:** 1200VA **Frequência:** 60Hz **Autonomia:** mínimo 10 minutos, estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) **DC Start:** permite ser desligado na ausência de rede elétrica. **Battery Saver:** evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. **Autodiagnóstico de bateria:** informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. **Recarregador Strong Charger:** possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga. **Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade:** aumenta a	971,47	**13.600,58**

			confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. **Autoteste:** ao ser ligado, o Nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. **Circuito desmagnetizador:** garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). **Led colorido no painel frontal:** indica as condições de funcionamento do nobreak – modo- rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. **Alarme audiovisual:** sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil de bateria, entre outras informações. **Botão liga/desliga temporizado com função Mute**: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. **Porta fusível externo com unidade reserva. Garantia 12 meses**.		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

DTI - Departamento de Tecnologia de Informação

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
Nobreak	**Modelo bivolt automático**: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~. **Potência**: 1200VA **Frequência:** 60Hz **Autonomia**: mínimo 10 minutos Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). **DC Start:** Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. **Battery Saver**: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. **Autodiagnóstico de bateria**: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. **Recarregador Strong Charger**: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga. **Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade**: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. **Autoteste**: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. **Circuito desmagnetizador**: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). **Led colorido no painel frontal**: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. **Alarme audiovisual**: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. **Botão liga/ desliga temporizado com função Mute**: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. **Porta fusível externo com unidade reserva.** **Garantia 12 meses**

Elias Madril
Téc em Informática – Mtr: 224171

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

ANEXO II MODELO – PROPOSTA

Proposta que faz a empresa_____ inscrita no CNPJ(MF) nº_____, localizada_____, CEP_____Fone/fax , e-mail: ____conforme itens abaixo relacionados,**de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas** na Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N° 0000/2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

Nº de ordem	Item	Quant.	Unid.	Especificação Detalhada do Objeto	Valor unitário R$	Valor Total R$

Prazo de validade da proposta: 90 diasContato:

Local,_____/_____/ de 2026.

Representante legal: (nome completo, assinatura, cargo)CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº _____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7211/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/2026
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DESKTOP, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E NOBREAK 1200VA
DIVERSAS SECRETARIAS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O EXECUTIVO MUNICIPAL E A EMPRESA, VISANDO A AQUISIÇÃO DESKTOP, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E NOBREAK 1200VA.

.

Pela presente Ata de Registro de Preço, de um lado o Executivo Municipal de Sant'Ana do Livramento, RS, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, com sede a Rua Rivadávia Correa, nº 858, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Evandro Gutebier Machado**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa, CNPJ nº..... com sede a,, Bairro....., CEP....., Fone:....., e-mail:....., neste ato representada pelo seu, Sr....., CI.....CPF..... Adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0000/2026, doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços com integral observância da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2024, Decreto Federal nº 11462, de 31 de março de 2023 e do Decreto Municipal nº 10.854 de 18 de janeiro de 2024 e alterações posteriores,mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição de desktop, impressora multifuncional e nobreak, conforme especificações do Termo de referência (anexo I), do edital, e da proposta apresentada na licitação que se encontra nos autos, respectivamente, e conforme tabela abaixo:

Nº de ordem	Item	Quant.	Unid.	Especificação Detalhada do Objeto	Valor unitário R$

1.2. Todas as unidades integrantes do Executivo Municipal que participaram da Licitação que deu origema esta utilizarão os preços aqui registrados.

1.3 As quantidades constantes especificadas são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

1.4 Não será admitida a adesão à ata de registro de preço decorrente desta licitação.

1.5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços (art. 23 Decreto Federal 11.462/23).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme previsto no Inciso IX, do Art. 15, do Decreto Federal 11.462/2023.

2.2 Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada, conforme requisitado pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da "ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria requerente, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

2.3. Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirão o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

2.4. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 18 do edital.

2.5. Os equipamentos deverão ser devidamente embalados e identificados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - DEMA- SEPLAMA:

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
3009	2759	3449052
3009	1500	3449052
3009	1759	3449052

Secretaria Municipal de Saúde:

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
3009	1500	449052
4703	1500	449052
3009	1601	449052
3009	2601	449052

3969	2601	449052
3974	2621	449052
3976	2621	449052
3009	1621	449052
3424	1621	449052
3936	2621	449052

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
3009	1501	3449052

Secretaria Municipal de Educação:

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
3009	1500	44.90.52
3009	1540	44.90.52
4726	2569	44.90.52

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
3009	1501	449052
3009	1500	449052

Secretaria Municipal de Obras

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
3009	1501	449052
3009	2501	449052
4017	2501	339030
4017	1500	339030
4017	2500	339030

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
3009	1752	449052
3009	2752	449052

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
3009	1501	449052
3009	1500	449052
3712	1501	449052
3009	2755	449052

Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
3009	1500	449052
3009	1660	449052
4602	1669	449052
4602	2669	449052
4602	1500	449052
4600	1660	449052
4600	2660	449052
4601	1660	449052
4601	2660	449052
4664	1500	449052
4664	1660	449052
4664	2660	449052
4620	1660	449052

4130	1669	449052
4604	1660	449052
4604	1661	449052
4607	1660	449052
4607	1661	449052
4610	2661	4449052
4680	1660	449052
4680	1669	449052

GABITE DO PREFEITO:

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
3009	1500	449052

Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer:

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
3009	1500	449052

Secretaria Municipal da Fazenda:

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
3009	1500	449052
4022	1500	339030

Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários:

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
3009	1759	449052
3942	1759	449052

Secretaria Municipal de Administração:

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
3009	1500	449052

Secretaria Municipal de Turismo:

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
3009	1500	449052

CLÁUSULA QUINTA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal, integrante deste processo, deverá requisitar dos detentores da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração da Nota de empenho, convocando-o para a sua aceitação.

Parágrafo Único - Cada Nota de empenho deverá conter no mínimo:

a) Número da Ata de Registro;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do Produto requisitado;

d) Dotação orçamentária onerada;

e) Valor;

f) Indicação do item.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO P/RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

6.1. A detentora da ata deverá aceitar e retirar o Termo Contratual/Ata de Registro de Preço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de comunicação do Departamento de Licitações e Contratos.

6.2. O prazo para assinatura e retirada do Termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

7.1. O recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pelas fiscais de contrato.

7.2. Nos termos do artigo 140 da Lei Federal n° 14.133/2021, o objeto desta Ata será recebido:

7.3. Provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

7.4. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.5. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

7.6. As fiscais da Ata serão responsáveis pela aceitação/averiguação do objeto conforme exigido no edital/Ata.

7.7. Os fiscais responsáveis pelo cumprimento do objeto contratado serão os servidores:

Planejamento - DEMA: Jetro de León Mazuhy, matrícula n° 233151, Paulo Ricardo Flores Ecoten, matrícula nº 821552, Carlos Eduardo Picon Alves matrícula n° 227081 e Felipe Saldanha, matrícula nº 234171.

Saúde: Maurilio Fernandes Neto, matrícula nº 233241, Mauricio Meireles Munhos, matrícula n° 225781, Iana Cristina Haas, matrícula n° 227051 e Ana Paula Riefel Vieira, matrícula n° 22480

Desenvolvimento: Marta Sigrid Martins Schneider, matrícula nº 233271;

Educação: Maximiliano da Cunha Haag, matrícula nº 210372;

Serviços Urbanos: Walter Cardoso Filho, matrícula n°219961;

Obras: Vitoria F. Avila, matrícula nº 235391;

Segurança Pública: Claudio Zazycki, matrícula nº 226351;

Agricultura: Carlos Itajaiba Trias Cezarino, matrícula nº 223101;

Assistência: Valmir Rosa da Silva, matrícula n° 21390;

GABITE DO PREFEITO: Hanelle About Bertola, matrícula nº 234451;

Fazenda: Miguel Angelo Peres Pereira, matrícula n° 222451

Habitação: Ana Cristina Gonçalves n° 815584

Administração: João Paulo Ibarro Gonçalves, matrícula n° 226581

Turismo: Kelli Mendes, matrícula n° 821323

Cultura: José Adroildo Vieira Fagundes, matrícula n° 226791

7.8. As irregularidades apontadas deverão ser corrigidas pela contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após comunicação pela secretaria responsável, sob pena de multa.

7.9. Deverá ser entregue, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

7.10. O local da entrega do objeto será no endereço informado pela Secretaria Requisitante, conforme Termo de referência (anexo I), do edital.

7.11. A empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá entregar os objetos desta licitação conforme quantidade solicitada pela Secretaria, devendo os itens estar em conformidade com as normas vigentes e em estrita conformidade com disposições e especificações do edital, Termo de Referência e da presenta Ata de Registro de Preço, sendo verificada suas condições na entrega;

7.12. A detentora da Ata de Registro de Preço deverá entregar os produtos montados, ou montar no local e horário definido no item 6.10 da presente Ata.

7.13. Os materiais que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o contratado a substituí-los, sem prejuízo para o município.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Não será concedido reajuste de preços durante a vigência da presente ata, exceto se Lei Federal assim determinar hipótese em que os reajustes serão concedidos de acordo com a norma legal.

8.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura da ata.

8.3. A recomposição de preços, visando o equilíbrio econômico-financeiro, para aquisição dos produtos/prestação dos serviços ora contratados, dar-se-á, de acordo com a previsão legal contida na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/23 e alterações posteriores, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, o qual passará a integrar a presente Ata de Registro de Preços,

8.4. O valor do preço registrado terá recomposição, com vista ao equilíbrio econômico-financeiro, após parecer jurídico homologado pela Sra. Prefeita Municipal, nos índices e forma solicitada pela vencedora da licitação desde que este esteja acompanhado de documentação que comprove a atual incompatibilidade do preço registrado para execução do serviço.

8.5. A partir da emissão da Nota de Empenho (parcial) ou "Ordem para entrega dos produtos" (parcial), pela Secretaria requerente, os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega do serviço/produto.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Dos Direitos

9.1.1. Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desta Ata nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

9.2. Das Obrigações

9.2.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução da Ata.

9.2.2. Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) fornecer os produtos na forma ajustada;

b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre o CONTRATADO e seus empregados;

c) manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações de ordem social, trabalhistas, previdenciárias e fiscais, e em especial pelos impostos federais, estaduais e municipais, despesas com transporte, mão de obra, material, seguros e demais despesas necessárias para execução da Ata.

9.2.3. Caso o CONTRATADO sofra alteração de denominação, fica obrigado a enviar uma cópia da alteração de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CADASTRO RESERVA

10.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

10.3. O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

10.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.6 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

10.7. Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

10.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo das sanções previstas no **art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21,** a detentora da ata ficará sujeita, pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, conforme a infração, as penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinada a Ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3 As multas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venhaa acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por:

12.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas nesta Ata;

12.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

12.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4. Demais hipóteses previstas nos **artigos 28 e 29, da Lei Federal 14.133/21**, bem como desta ata.

12.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da contratada.

12.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

11.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da **CONTRATADA** de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos três meses de vigência da ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até elaboração de um novo contrato.

13.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21, na proposta da Contratada e demais documentos que integram o processo administrativo nº 4907/2024.

13.4. E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em quatro vias, de igual teor e forma, para todos os fins e efeitos de direito.

13.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observando o art. 124 da lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro de Sant'Ana do Livramento – RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

14.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Sant'Ana do Livramento, RS, de..... de 2026.

Evandro Gutebier Machado
Prefeito Municipal

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade	Valor Un

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade	Valor Un